



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo



Assinado por: SANDRA MARIA LOURENÇO ANDRADE
Num. de Identificação: 08741477
Data: 2022.04.05 11:34:14+01'00'

1 | 2

RICARDO JORGE
NAMORADO RAMALHO
2022.04.05 11:22:48
+01'00'

ATA DE CONFERÊNCIA PROCEDIMENTAL

Realizada ao abrigo dos art.ºs 86.º e 119.º do Decreto - Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT)

Data: 05 de abril de 2022

Hora: 10H00

Local: CCDR LVT

Designação do plano - ALTERAÇÃO AO PDM DE VILA FRANCA DE XIRA – ALTERAÇÃO REGULAMENTAR (PCGT – ID 334)

Concelho – VILA FRANCA DE XIRA

1. ORDEM DE TRABALHOS

Emissão de parecer à proposta de alteração ao PDM de Vila Franca de Xira, incluindo a não sujeição a Avaliação Ambiental.

2. ASSUNTOS TRATADOS

a) NOTAS GERAIS

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT) deu início à Conferência Procedimental que contou com a presença da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira na qualidade de observadora, não tendo sido convocada para o efeito qualquer outra entidade externa.

Entidades presentes:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT)

A CCDR LVT procedeu ao enquadramento da Conferência Procedimental no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

b) PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Analisados os elementos disponibilizados pela CMVFX na PCGT, a única entidade presente, pronunciou-se nos termos do que de seguida se expõe:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT)

Esta entidade emite parecer favorável condicionado à melhoria da redação do n.º 9, do art.º 79.º do regulamento do PDMVFX em vigor, que deverá explicitar que a viabilidade da atividade de produção de energia renovável para autoconsumo em EEU terá de decorrer da preexistência de atividades devidamente licenciadas, bem como, assegurar que haja articulação harmoniosa da sua instalação com a manutenção das funções de equilíbrio, proteção e valorização ambiental, paisagística e do património natural em espaço urbano que se espera que os espaços verdes da estrutura ecológica promovam e assegurem, não podendo haver lugar à sua interrupção.

A Câmara Municipal, na qualidade de observadora, apresentou proposta de texto a acautelar as observações constantes do parecer da CCDR LVT tendo ficado acordado que o mesmo será enviado para ponderação e discutido em sede de Concertação.

A reunião de Concertação (via PCGT) terá lugar a 06 de abril de 2022 e a CMVFX elaborará para a mesma a respetiva Ata.

c) Avaliação Ambiental – não sujeição

A sujeição dos planos a procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) encontra-se consagrada no art.º 120.º do RJIGT, conjugado com o art.º 3.º do Dec. Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, (na sua atual redação), dispondo da sua obrigatoriedade sempre que as alterações aos planos territoriais determinarem que são suscetíveis de produzir efeitos significativos no ambiente.

No caso em apreço, considerou a CMVFX de isentar esta proposta de alteração regulamentar a este procedimento, dado considerar que a sua génese e alcance não será suscetível de ter efeitos significativos no ambiente



Apreciada a fundamentação e decisão da CM de Vila Franca de Xira para a não submissão da proposta de alteração regulamentar do PDMVFX a CCDR LVT considera, tendo presente as características desta proposta, e ao que deve constar da nova proposta de regulamento, seu n.º 9, do art.º 79.º ficar reforçada tal convicção de isenção procedimental naquele domínio específico e com o qual se concorda.

3. TAREFAS A REALIZAR

Terminada a reunião, foi elaborada a presente Ata que vai ser assinada pelos presentes e posteriormente introduzida, nos termos do RJIGT, na PCGT.

4. LISTA DE PRESENCAS

ENTIDADE	REPRESENTANTE (S)	ASSINATURA
CCDR LVT	Ricardo Braz Anabela Carvalho	
Câmara Municipal de Vila Franca de Xira (observadora)	Ricardo J. Ramalho Sandra Andrade	Assinado por: RICARDO JORGE NAMORADO RAMALHO Num. de identificação: 10351335 Data: 2022.04.05 11:21:40+01'00'

5. ANEXOS

- Parecer da CCDR LVT
- Ata da Conferência Procedimental - Alteração regulamentar

Assinado por: SANDRA MARIA LOURENÇO
ANDRADE
Num. de identificação: 08741477
Data: 2022.04.05 11:31:08+01'00'



Ricardo Braz